



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – PARA COMPRAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H:00M DO DIA 11/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	12H:00M DO DIA 20/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00M DO DIA 25/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:01M DO DIA 25/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

### 1 DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB.**

1.2 As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3 O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5 Os preços registrados terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.6 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB** – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9 Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06.

### 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 – GABINETE DO PREFEITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.301 SUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 2001 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1006.2005 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.1009.2040 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1008.2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.1011.2029 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1011.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15 122 1003 2035 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

### 3 DO CREDENCIAMENTO.

3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

**4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **4.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

**4.4.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**4.4.5** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

**6.1.1** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

nacional;

**6.1.2** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES.**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

registro.

- 7.9** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um) centavo**.
- 7.13** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14** Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.15** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.16** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.17** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.18** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.19** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.20** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.21** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.22** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.24** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.25** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.26** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.27** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.28** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.29** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.30** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.31** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.32** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.32.1** Produzidos no país;

**7.32.2** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.32.3** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.32.4** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**7.33** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.34** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.34.1A** negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.34.2O** pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.35** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

**8.2.1** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**8.5.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.6** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**8.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **9 DA HABILITAÇÃO.**

**9.1** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

**9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1** É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.9.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.9.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.9.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.9.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

9.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.9 Cópia do RG e CPF dos sócios, podendo os mesmos serem substituídos pela cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

### 9.10 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (ALVARÁ/FIC) e compatível com o objeto deste PREGÃO.

9.10.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

9.10.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.8 O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### 9.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ESPECÍFICA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**9.12.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, e acompanhado da cópia de pelo menos uma nota fiscal.

**9.12.2** O referido atestado deve ser relacionado ao objeto licitado: **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.**

**9.12.3** **MANUAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU SUPERIOR DO PRODUTO QUE SERÁ FORNECIDO, DE ACORDO COM O QUE ESTÁ CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**9.13** **APRESENTAR JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AS DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXOS III, IV, V, VI, VII, VIII DESTA EDITAL, DEVIDAMENTE FORMAIS E ASSINADAS;**

**9.14** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.15** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.16** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.17** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.18** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.19** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.20** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.21** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

## 11 DOS RECURSOS.

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.3** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.4** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.5** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.6** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Apresentar cópia da Licença de Funcionamento atualizada, ou cópia da publicação no Diário Oficial, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

**11.7** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.8** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.9** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.10** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.11** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.12** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.13** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.14** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**12.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**12.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

**15.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**15.2.20** prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.4** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício de 2023, ao contar da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.7** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastrano prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

Referência.

### **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19 DO PAGAMENTO.**

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3** Apresentar documentação falsa;

**20.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.6** Não mantiver a proposta;

**20.1.7** Cometer fraude fiscal;

**20.1.8** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste **ITEM** será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

CABACEIRAS, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **21 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**20.2** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

### **23 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**22.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**22.2** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.3** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.4** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**22.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**22.9** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 24 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**23.1** Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

**23.2** O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

**23.3** Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

**23.4** Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

**23.5** O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

**23.6** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

**23.7** O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

**23.8** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**23.9** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

**23.10** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**23.11** Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

**23.12** O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**23.13** Por razão de interesse público; ou

**23.14** A pedido do fornecedor.

**23.15** Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**23.16** Serão registrados na ata:

**23.17** Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

**23.18** Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

**23.19** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**23.20** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

**23.21** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**23.22** Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

**23.23** A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**23.24** As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## **25 DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

**24.1** A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Tiago Marcone Castro da Rocha, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**24.2** Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **26 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

**25.2** Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**25.3** Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

**25.4** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**25.5** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**25.6** As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**25.7** O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**25.8** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

**25.9** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**25.10** O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**26.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**26.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**26.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demaissanções cabíveis.

**26.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.12** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**26.12.1** A anulação do pregão induz à do contrato.

**26.12.2** **A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.**

**26.13** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**26.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos solicitando pelo E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com) e/ou através do portal do TCE/ PB: <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas). Os autos dos processos administrativos permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**26.15** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

Cabaceiras - PB, 10 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE FILHO**  
Pregoeiro Oficial

\_\_\_\_\_  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO.

**1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

### ESPECIFICAÇÕES

#### 1 - VEICULOS MOBI

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR MALA	UND	10	162,00	1.620,00
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	12	576,33	6.915,96
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	453,67	5.444,04
4	BANDEJA DIANT LD	UND	8	459,33	3.674,64
5	BANDEJA DIANT LE	UND	8	459,33	3.674,64
6	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	1.313,33	2.626,66
7	BARRA AXIAL	UND	16	68,00	1.088,00
8	COIFA DA CX DE DIRECAO	UND	10	28,33	283,30
9	COIFA LADO RODA	KIT	10	32,00	320,00
10	COIFA LADO CAMBIO	KIT	10	32,67	326,70
11	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANT	KIT	12	42,33	507,96
12	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRAS	KIT	12	99,00	1.188,00
13	COXIM DO AMRORT DIANT	UND	12	163,00	1.956,00
14	COXIM DO AMORT TRASEIRO	UND	12	18,33	219,96
15	BIELETA	UND	16	66,33	1.061,28
16	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	12	84,33	1.011,96
17	TERMINAL DE DIRECAO LE	UND	12	91,67	1.100,04
18	TERMINAL DE DIRECAO LD	UND	12	91,67	1.100,04
19	BUCHA DE BANDEJA LE	UND	10	87,33	873,30
20	BUCHA DE BANDEJA LD	UND	10	87,33	873,30
21	BUCHA DE BANDEJA MENOR	UND	30	33,00	990,00
22	CUBO DE RODA DIANT	UND	10	113,00	1.130,00
23	CUBO DE RODA TRAS	UND	10	221,67	2.216,70
24	SAPATA DE FREIO	JG	10	296,33	2.963,30
25	PASTILHAS DE FREIO	JG	16	1.001,33	16.021,28
26	DISCO DE FREIO DIANT	UND	16	155,67	2.490,72
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	10	127,33	1.273,30
28	KIT EMBREAGEM	UND	8	735,67	5.885,36
29	JUNTA HOMOCINETICAS	UND	12	220,33	2.643,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

30	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	8	289,67	2.317,36
31	JOGO DE MOLA TRASEIRA	JG	8	357,33	2.858,64
32	PIVO DA SUSPEN DIANT	UND	16	32,67	522,72
33	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UND	16	146,00	2.336,00
34	BUCHA DA BARRA ESTAB DIAN	UND	20	36,33	726,60
35	CORREIA DENTADA	UND	10	75,53	755,30
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	45,67	456,70
37	CORREIA DH	UND	10	38,00	380,00
38	TENSOR DA CORREIA DENT	UND	10	135,00	1.350,00
39	POLIA TENSORA	UND	10	55,67	556,70
40	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND	5	218,00	1.090,00
41	BOMBA DA AGUA	UND	5	275,00	1.375,00
42	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	8	315,00	2.520,00
43	BOMBA DE OLEO	UND	3	971,67	2.915,01
44	MANGOTE P/ RADIADOR SUPERIOR	UND	5	70,33	351,65
45	MANGOTE P/ RADIADOR INFERIOR	UND	5	304,67	1.523,35
46	RADIADOR	UND	6	503,00	3.018,00
47	CILINDRO DE RODA	UND	10	92,00	920,00
48	REPARO PINÇA FREIO DIANT	UND	20	45,67	913,40
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND	5	330,67	1.653,35
50	CARTER DO MOTOR	UND	5	296,33	1.481,65
51	CABO DE EMBREAGEM	UND	8	158,33	1.266,64
52	CABO DE FREIO DE MAO	UND	8	121,00	968,00
53	PROTETOR DO CARTER	UND	8	141,67	1.133,36
54	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	10	56,33	563,30
55	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	10	58,33	583,30
56	REPARO DA SAPATA FREIO TRAS	UND	8	40,33	322,64
57	VELA DE IGUINIÇÃO	UND	40	29,33	1.173,20
58	BOBINA DE IGUINIÇÃO	UND	5	209,67	1.048,35
59	CABO DE VELA IGNIÇÃO	JG	10	111,33	1.113,30
60	TUBO INTERMEDIARIO	UND	5	594,00	2.970,00
61	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	5	594,00	2.970,00
62	TUBO MOTOR COM FLEXIVEL	UND	5	394,00	1.970,00
63	SONDA LAMBADA	UND	5	340,67	1.703,35
64	TRIZETA DO CAMBIO	UND	12	102,33	1.227,96
65	RETENTOR DO COMANDO	UND	6	48,67	292,02
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	5	73,67	368,35
67	RETENTOR DO CAMBIO	UND	10	52,33	523,30
68	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	5	226,00	1.130,00
69	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	6	149,00	894,00
70	SENSOR DE FASE	UND	5	201,00	1.005,00
71	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	10	96,00	960,00
72	ELETROVENTILADOR	UND	3	634,67	1.904,01
73	ALAVANCA FREIO MAO	UND	4	503,67	2.014,68
74	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	169,33	677,32
75	CONDENSADOR	UND	2	794,33	1.588,66
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	6	117,33	703,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

77	MOTOR DE PARTIDA	UND	3	839,67	2.519,01
78	PALHETAS LIMPADOR	JG	6	108,33	649,98
79	COXIM CAMBIO	UND	6	319,67	1.918,02
80	COXIM DO MOTOR LD	UND	4	439,00	1.756,00
81	COXIM DO MOTOR LE	UND	4	397,33	1.589,32
82	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	6	55,00	330,00
83	VALVULA TERMOSTATICA	UND	5	230,67	1.153,35
84	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	5	96,67	483,35
85	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	30	25,63	768,90
86	FILTRO DE AR MOTOR	UND	30	29,63	888,90
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	30	24,63	738,90
88	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	30	24,97	749,10
<b>Total do Lote:</b>					146.121,38

### 2 - VEICULO ARGO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR MALA	UND	2	141,33	282,66
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	622,33	1.244,66
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	476,00	952,00
4	BANDEJA DIANT LD	UND	1	401,33	401,33
5	BANDEJA DIANT LE	UND	1	401,33	401,33
6	FLANGE DA BOMBA AGUA	UND	1	293,33	293,33
7	BARRA AXIAL	UND	2	102,67	205,34
8	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	341,67	341,67
9	COIFA LADO RODA	UND	2	30,67	61,34
10	COIFA LADO CAMBIO	UND	2	30,67	61,34
11	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANT	UND	4	49,67	198,68
12	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRAS	UND	4	110,33	441,32
13	COXIM DO AMRORT DIANT	UND	2	180,33	360,66
14	COXIM DO AMORT TRASEIRO	UND	2	96,67	193,34
15	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	59,67	119,34
16	REPARO FREIO A DISCO	UND	4	48,00	192,00
17	TERMINAL DE DIRECAO LE	UND	4	123,00	492,00
18	TERMINAL DE DIRECAO LD	UND	4	123,00	492,00
19	BUCHA DE BANDEJA	UND	8	31,33	250,64
20	COXIM DO MOTOR DIANT LD	UND	1	583,67	583,67
21	COXIM DO MOTOR DIANT LE	UND	1	470,67	470,67
22	CUBO DE RODA DIANT	UND	2	133,33	266,66
23	CUBO DE RODA TRAS	UND	2	205,67	411,34
24	SAPATA DE FREIO	JG	2	246,67	493,34
25	PASTILHAS DE FREIO	JG	4	127,67	510,68
26	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	178,67	714,68
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	209,00	418,00
28	KIT EMBREAGEM	UND	1	497,33	497,33
29	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	226,33	452,66
30	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	1	377,33	377,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

31	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	2	112,67	225,34
32	PIVO DA SUSPENSÃO DIANT	UND	2	113,67	227,34
33	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UND	2	150,00	300,00
34	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	44,00	176,00
35	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	2	136,00	272,00
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	52,67	105,34
37	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	175,67	175,67
38	JUNTA DO CARTER	UND	1	98,00	98,00
39	BARRA AXIAL	UND	2	112,00	224,00
40	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	1.420,00	1.420,00
41	BOMBA DA AGUA	UND	1	255,67	255,67
42	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	358,00	358,00
43	REGULADOR DE FRIO	UND	2	108,33	216,66
44	MANGOTE INFARIOR P/ RADIADOR	UND	1	196,33	196,33
45	RADIADOR	UND	1	1.268,67	1.268,67
46	TUBO REFRIGERAÇÃO	UND	1	224,33	224,33
47	CILINDRO DE RODA	UND	2	94,00	188,00
48	CILINDRO MESTRE	UND	1	418,00	418,00
49	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	183,67	367,34
50	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	216,67	433,34
51	BUJAO CARTER	UND	4	26,33	105,32
52	CARTER DO MOTOR	UND	1	365,00	365,00
53	PROTETOR DO CARTER	UND	1	144,00	144,00
54	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	45,33	90,66
55	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	52,00	104,00
56	CABO DE FREIO TRAS DIR	UND	1	141,67	141,67
57	CABO DE FREIO TRAS ESQ	UND	1	141,67	141,67
58	BOBINA DE IGUINIÇÃO	UND	3	278,00	834,00
59	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	194,67	194,67
60	TAMPA DO RESERVATORIO DAGUA	UND	2	46,00	92,00
61	RESERVATORIO DO LIMPADOR	UND	1	202,67	202,67
62	TAMPA OLEO MOTOR	UND	1	76,33	76,33
63	SONDA LAMBADA	UND	1	338,33	338,33
64	TRIZETA DO CAMBIO	UND	2	103,00	206,00
65	RETENTOR DA CAIXA MARCHA	UND	1	44,67	44,67
66	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	1	101,00	101,00
67	RETENTOR DE VALVULA	UND	10	25,27	252,70
68	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	228,33	228,33
69	POLIA ALTERNADOR	UND	1	258,50	258,50
70	SENSOR POSIÇÃO DO CAMBIO	UND	1	156,33	156,33
71	VELA DE IGUINIÇÃO	UND	6	131,67	790,02
72	SENSOR DE ABS DIANTEIRO	UND	2	129,67	259,34
73	SENSOR DE ABS TRASEIRO	UND	2	190,67	381,34
74	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.050,00	1.050,00
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	270,00	270,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1	127,00	127,00
77	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	1	157,33	157,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

78	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	JG	4	116,33	465,32
79	BUCHA DO GARFO EMBREAGEM	UND	2	72,00	144,00
80	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	31,33	125,32
81	FILTRO DE AR MOTOR	UND	6	64,00	384,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	23,00	138,00
83	FILTRO DE AR CABINE	UND	6	24,67	148,02
<b>Total do Lote:</b>					27.848,91

### 3 - VEICULO SANDEIRO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR MALA	UND	2	97,67	195,34
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	469,67	939,34
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	272,67	545,34
4	BANDEJA DIANT LD	UND	2	233,33	466,66
5	BANDEJA DIANT LE	UND	2	235,33	470,66
6	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	2.728,00	2.728,00
7	BARRA AXIAL	UND	2	80,00	160,00
8	COIFA DA CX DE DIRECAO	UND	2	63,67	127,34
9	COIFA LADO RODA	UND	2	63,67	127,34
10	COIFA LADO CAMBIO	UND	2	76,67	153,34
11	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANT	UND	4	41,00	164,00
12	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRAS	UND	4	64,33	257,32
13	COXIM DO AMRORT DIANT	UND	4	116,67	466,68
14	COXIM CAMBIO	UND	1	228,67	228,67
15	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	52,33	209,32
16	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	2	69,00	138,00
17	TERMINAL DE DIRECAO LE	UND	2	115,00	230,00
18	TERMINAL DE DIRECAO LD	UND	2	117,00	234,00
19	BUCHA DE BANDEJA	UND	8	31,33	250,64
20	PIVO DA SUSPENSAO DIANT	UND	4	63,00	252,00
21	PONTA DE EIXO TRAS	UND	2	130,67	261,34
22	CUBO DE RODA DIANT	UND	2	107,00	214,00
23	REGULADOR DEE FREIO	UND	2	140,00	280,00
24	SAPATA DE FREIO	JG	2	225,67	451,34
25	PASTILHAS DE FREIO	JG	4	83,33	333,32
26	DISCO DE FREIO DIANT	UND	2	166,33	332,66
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	238,33	476,66
28	KIT EMBREAGEM	UND	1	496,00	496,00
29	JUNTA HOMOCINETICAS	UND	2	321,33	642,66
30	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	1	380,67	380,67
31	JOGO DE MOLA TRASEIRA	JG	1	312,67	312,67
32	PRATO DO AMORT DIANT	UND	4	35,33	141,32
33	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UND	4	117,33	469,32
34	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	140,00	560,00
35	CORREIA DENTADA	UND	2	140,00	280,00
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	70,33	140,66
37	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	225,33	225,33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

38	TENSOR DA CORREIA DENT	UND	2	171,33	342,66
39	ROLAMENTO TENSOR	UND	1	181,33	181,33
40	BOMBADIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	897,00	897,00
41	BOMBA DA AGUA	UND	1	199,33	199,33
42	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	399,67	399,67
43	BOMBA DE OLEO	UND	1	538,00	538,00
44	MANGOTE P/ RADIADOR INFERIOR	UND	1	223,33	223,33
45	RADIADOR	UND	1	559,33	559,33
46	COLAR DE EMBREAGEM	UND	1	109,33	109,33
47	CILINDRO DE RODA	UND	2	149,67	299,34
48	CILINDRO MESTRE	UND	1	503,00	503,00
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND	1	514,67	514,67
50	CARTER DO MOTOR ALUMINIO	UND	1	1.299,33	1.299,33
51	CABO EMBREAGEM	UND	2	120,67	241,34
52	CABO DE FREIO DE MAO	UND	2	128,00	256,00
53	PROTETOR DO CARTER	UND	1	175,33	175,33
54	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	31,33	62,66
55	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	60,33	120,66
56	TUBO DE REFRIGERAÇÃO	UND	1	59,00	59,00
57	CABO DE ACELERADOR	UND	1	66,33	66,33
58	BOBINA DE IGUINIÇÃO	UND	1	365,33	365,33
59	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	141,33	141,33
60	SENSOR MAP	UND	1	167,67	167,67
61	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	1	111,33	111,33
62	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	1	123,33	123,33
63	SONDA LAMBADA	UND	1	301,00	301,00
64	TRIZETA DO CAMBIO	UND	2	102,67	205,34
65	RETENTOR DO COMANDO	UND	2	65,00	130,00
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1	123,33	123,33
67	RETENTOR DE VALVULA	UND	8	14,67	117,36
68	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	236,00	236,00
69	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO	UND	1	100,67	100,67
70	SENSOR DE ABS DIAN	UND	1	162,33	162,33
71	VELA DE IGUINIÇÃO	UND	8	25,33	202,64
72	CABO DE VELA	JG	2	163,00	326,00
73	ALTERNADOR	UND	1	1.366,00	1.366,00
74	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	173,33	173,33
75	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	469,00	469,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1	124,33	124,33
77	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.145,67	1.145,67
78	TAMPA OLEO MOTOR	UND	2	53,33	106,66
79	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	61,00	122,00
80	PALHETAS LIMPADOR	UND	4	46,33	185,32
81	ELETROVENTILADOR	UND	1	725,33	725,33
82	COXIM DO MOTOR LD	UND	1	344,67	344,67
83	COXIM MOTOR LE	UND	1	190,00	190,00
84	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	130,67	130,67





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

85	FILTRO DE AR MOTOR	UND	4	64,33	257,32
86	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	34,00	136,00
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	25,33	101,32
88	FILTRO DE AR CABINE	UND	4	21,00	84,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>29.864,86</b>

### 4 - ONIBUS MB 1519

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	250,00	2.500,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	66,00	660,00
3	FILTRO DE AR MOTOR PRIMARIO	UND	10	159,00	1.590,00
4	FILTRO DE AR MOTOR SECUNDARIO	UND	10	73,00	730,00
5	FILTRO HIDRAULICO	UND	10	30,00	300,00
6	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	10	139,00	1.390,00
7	ROLAM RODA DIANT EXT	UND	16	224,00	3.584,00
8	ROLAM RODA DIANT INT	UND	16	268,00	4.288,00
9	ROLAM RODA TRAS INT	UND	16	264,00	4.224,00
10	ROLAM RODA TRAS EXT	UND	16	359,00	5.744,00
11	RETENTOR RODA DIANT	UND	16	64,00	1.024,00
12	RETENTOR RODA TRAS	UND	16	54,00	864,00
13	CRUZETA DA TRANSMISSAO	UND	24	189,00	4.536,00
14	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	10	169,00	1.690,00
15	LUVA DA TRANSMISSAO	UND	4	758,50	3.034,00
16	GARFO DO CARDAN	UND	4	494,00	1.976,00
17	BARRA DIREÇÃO	UND	4	893,50	3.574,00
18	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	10	249,00	2.490,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	1.335,00	5.340,00
20	CILINDRO DE RODA DIANT	UND	8	254,00	2.032,00
21	CILINDRO DE RODA TRAS	UND	8	238,00	1.904,00
22	MANG FREIO	UND	10	65,00	650,00
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	8	293,50	2.348,00
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	8	279,00	2.232,00
25	KIT EMBREAGEM	UND	4	4.240,00	16.960,00
26	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	239,00	1.912,00
27	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	582,50	4.660,00
28	ALTERNADOR 24V	UND	2	2.045,00	4.090,00
29	MOTOR DE PARTIDA 24V	UND	2	3.930,00	7.860,00
30	REGULADOR ALTERNADOR 24V	UND	6	379,00	2.274,00
31	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA 24V	UND	4	599,50	2.398,00
32	CHAVE MAGNETICA 24V	UND	4	483,00	1.932,00
33	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA 24V	UND	8	134,00	1.072,00
34	BOBINA DE CAMPO MTR PART 24V	UND	4	585,00	2.340,00
35	BLOCO COLMEIA RADIADOR	UND	2	4.210,00	8.420,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>112.622,00</b>

### 5 - ONIBUS WV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	79,00	316,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	139,00	556,00
3	FILTRO DE AR MOTOR PRIMARIO	UND	4	164,00	656,00
4	FILTRO DE AR MOTOR SECUNDARIO	UND	4	65,00	260,00
5	FILTRO HIDRAULICO	UND	4	27,50	110,00
6	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	88,00	352,00
7	ROLAM RODA DIANT EXT	UND	4	139,00	556,00
8	ROLAM RODA DIANT INT	UND	4	188,00	752,00
9	ROLAM RODA TRAS INT	UND	4	382,50	1.530,00
10	ROLAM RODA TRAS EXT	UND	4	293,50	1.174,00
11	RETENTOR RODA DIANT	UND	4	44,50	178,00
12	RETENTOR RODA TRAS	UND	4	94,00	376,00
13	CRUZETA DA TRANSMISSAO	UND	6	172,00	1.032,00
14	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	4	190,00	760,00
15	LUVA DA TRANSMISSAO	UND	1	893,50	893,50
16	GARFO DO CARDAN	UND	1	509,50	509,50
17	BARRA DIREÇÃO	UND	1	775,00	775,00
18	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	140,00	560,00
19	LONA FREIOTRAS	UND	2	379,00	758,00
20	LONA FREIO DIANT	UND	2	389,00	778,00
21	KIT EMBREAGEM	UND	1	4.890,00	4.890,00
22	AMORT DIAN	UND	2	489,00	978,00
23	AMORT TRAS	UND	2	479,00	958,00
24	BOMBA AGUA	UND	1	1.349,00	1.349,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>21.057,00</b>

### 6 - VEICULO S10

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR CAPUZ	UND	4	152,00	608,00
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	341,33	1.365,32
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	401,67	1.606,68
4	BANDEJA SUP DIANT LD	UND	4	448,00	1.792,00
5	BANDEJA SUP DIANT LE	UND	4	446,67	1.786,68
6	BANDEJA INF LD	UND	4	1.272,00	5.088,00
7	BANDEJA INF LE	UND	4	938,67	3.754,68
8	BATENTE DA BANDEJA SUPERIOR	UND	4	32,67	130,68
9	COIFA LADO RODA	UND	4	60,00	240,00
10	COIFA LADO CAMBIO	UND	4	59,67	238,68
11	BUCHA DA BAND INF	UND	4	56,67	226,68
12	BUCHA DA BAND SUP	UND	4	53,00	212,00
13	COXIM DO MOTOR TRAS	UND	4	369,67	1.478,68
14	COXIM CAMBIO	UND	4	88,33	353,32
15	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	45,00	180,00
16	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UND	4	231,67	926,68
17	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO	UND	4	281,00	1.124,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

18	TERMINAL DE DIRECAO LONGO	UND	4	172,33	689,32
19	TERMINAL DE DIREÇAP CURTO	UND	4	145,00	580,00
20	PIVO DA SUSP SUPERIOR	UND	4	121,33	485,32
21	PIVO DA SUSP INFERIOR	UND	4	124,67	498,68
22	CUBO DE RODA DIANT	UND	4	682,00	2.728,00
23	REGULADOR DEE FREIO	UND	4	42,67	170,68
24	SAPATA DE FREIO	JG	4	308,33	1.233,32
25	PASTILHAS DE FREIO	JG	4	190,67	762,68
26	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	248,67	994,68
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	321,00	1.284,00
28	KIT EMBREAGEM	UND	4	2.492,67	9.970,68
29	JUNTA HOMOCINETICAS	UND	4	375,67	1.502,68
30	TRIZETA DO CAMBIO	UND	4	136,00	544,00
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	294,00	1.176,00
32	MOLA 2 SUSPEN TRAS	UND	4	224,50	898,00
33	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UND	4	96,33	385,32
34	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	174,00	696,00
35	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	95,00	380,00
36	POLIA TENSORA	UND	4	93,00	372,00
37	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	225,33	901,32
38	POLIA TENSORA POLY	UND	4	79,33	317,32
39	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	46,33	185,32
40	BOMBADIREÇÃO HIDRAULICA	UND	4	892,00	3.568,00
41	BOMBA DA AGUA	UND	4	296,33	1.185,32
42	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	4	484,00	1.936,00
43	BOMBA DE OLEO	UND	4	341,33	1.365,32
44	MANGOTE P/ RADIADOR INFERIOR	UND	4	179,33	717,32
45	RADIADOR	UND	4	1.243,33	4.973,32
46	CILINDRO MESTRE EMBR	UND	4	366,33	1.465,32
47	CILINDRO DE RODA	UND	4	176,00	704,00
48	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	576,00	2.304,00
49	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	4	682,67	2.730,68
50	CARTER DO MOTOR	UND	4	702,67	2.810,68
51	CABO DE FREIO DE MAO TRAS ESQ	UND	4	123,33	493,32
52	CABO DE FREIO DE MAO TRAS DIR	UND	4	131,67	526,68
53	BUJAO DO CARTER	UND	4	24,00	96,00
54	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	90,33	361,32
55	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	89,33	357,32
56	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UND	4	120,00	480,00
57	CABO DO CAPUZ	UND	4	159,33	637,32
58	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	4	141,33	565,32
59	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO	UND	4	34,00	136,00
60	RETENTOR DE RODA TRAS	UND	4	71,67	286,68
61	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4	206,00	824,00
62	ALTERNADOR 12V	UND	4	1.826,67	7.306,68
63	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	1.786,00	7.144,00
64	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	312,67	1.250,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

65	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	4	91,33	365,32
66	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	429,33	1.717,32
67	TAMPA OLEO MOTOR	UND	4	39,33	157,32
68	SENSOR TEMPERATURA	UND	4	62,00	248,00
69	RESERVATORIO DAGUA	UND	4	201,33	805,32
70	PALHETAS LIMPADOR	UND	4	31,67	126,68
71	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UND	4	45,00	180,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	87,00	348,00
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	98,00	392,00
74	FILTRO DE AR MOTOR	UND	4	56,00	224,00
75	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	4	69,50	278,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>96.934,64</b>

### 7 - FIAT UNO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR MALA	UND	4	100,00	400,00
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	579,00	2.316,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	325,33	1.301,32
4	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	20,00	80,00
5	KIT BATEDOR DIANT	UND	4	57,00	228,00
6	KIT BATEDOR TRASEIRO	UND	4	84,00	336,00
7	COXIM DO MOTOR	UND	4	499,00	1.996,00
8	COXIM DO CAMBIO	UND	4	384,67	1.538,68
9	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	4	371,00	1.484,00
10	JOGO DE MOLA TRASEIRA	JG	4	388,67	1.554,68
11	CUBO DE RODA DIANT	UND	4	115,67	462,68
12	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UND	4	152,33	609,32
13	CUBO DE RODA TRAS	UND	4	195,67	782,68
14	PARAFUSO DE RODA	UND	4	9,33	37,32
15	CABO DE FREIO TRAS ESQ	UND	4	118,67	474,68
16	CABO DE FREIO TRAS DIR	UND	4	128,67	514,68
17	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	111,00	444,00
18	PEDAL ACELERADOR ELETRONICO	UND	4	746,00	2.984,00
19	CILINDRO DE RODA	UND	4	119,33	477,32
20	CILINDRO MESTRE	UND	4	364,67	1.458,68
21	COIFA LADO RODA	UND	4	52,00	208,00
22	COIFA LADO CAMBIO	UND	4	47,67	190,68
23	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	232,00	928,00
24	TRIZETA DO CAMBIO	UND	4	102,00	408,00
25	BARRA AXIAL	UND	4	79,33	317,32
26	TERMINAL DE DIRECAO ESQ	UND	4	113,33	453,32
27	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR	UND	4	120,33	481,32
28	KIT EMBREAGEM	UND	4	791,67	3.166,68
29	CILINDRO EMBREAGEM	UND	4	220,33	881,32
30	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	4	272,00	1.088,00
31	RADIADOR	UND	4	604,67	2.418,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

32	RESERVATORIO DAGUA	UND	4	151,67	606,68
33	PASTILHA DE FREIO DIANT	JG	4	100,67	402,68
34	SAPATA DE FREIO TRAS	JG	4	315,33	1.261,32
35	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	147,33	589,32
36	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	4	186,67	746,68
37	BANDEJA DIANT ESQ	UND	4	388,33	1.553,32
38	BANDEJA DIANT DIR	UND	4	388,67	1.554,68
39	PIVO DA SUSPENSAO DIANT	UND	4	58,67	234,68
40	BUCHA DA BANDEJA MAIOR	UND	4	113,33	453,32
41	BUCHA DA BANDEJA MENOR	UND	4	30,67	122,68
42	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORE	UND	4	30,83	123,32
43	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	UND	4	166,00	664,00
44	BOMBA DAGUA	UND	4	298,67	1.194,68
45	TUBO REFRIGERAÇÃO	UND	4	160,00	640,00
46	MANGOTE RADIADOR INF	UND	4	479,00	1.916,00
47	MANGOTE RADIADOR SUOERIOR	UND	4	110,00	440,00
48	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	254,00	1.016,00
49	SENSOR ROTAÇÃO	UND	4	302,00	1.208,00
50	SENSOR TEMPERATURA	UND	4	124,67	498,68
51	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	4	152,33	609,32
52	SENSOR ABS DIANT	UND	4	178,67	714,68
53	SENSOR ABS TRAS	UND	4	191,00	764,00
54	ALTERNADOR	UND	4	1.399,33	5.597,32
55	MOTOR PARTIDA	UND	4	1.192,67	4.770,68
56	FILTRO LUBRIF	UND	4	31,67	126,68
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	21,67	86,68
58	FILTRO DE AR MOTOR	UND	4	51,00	204,00
59	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	4	23,33	93,32
<b>Total do Lote:</b>					<b>58.214,08</b>

### 8 - ONIBUS VOLARE 4X4

CÓDIG O	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LONA DE FREIO DINAT	UND	2	224,00	448,00
2	LONA DE FREIO TRAS	UND	2	214,00	428,00
3	ROLAM CARDAN	UND	4	129,00	516,00
4	CRUZETA DA TRANSMISSAO	UND	6	127,50	765,00
5	ROLAM DE RODA TRAS INT	UND	2	189,00	378,00
6	ROLAM DE RODA TRAS EXT	UND	2	189,00	378,00
7	ROLAM DE RODA DIANT INT	UND	2	189,00	378,00
8	ROLAM DE RODA DIANT EXT	UND	2	324,00	648,00
9	CILINDRO EMBREAGEM	UND	2	404,00	808,00
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	304,00	608,00
11	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.849,00	2.849,00
12	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	584,50	1.169,00
13	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	2	194,00	388,00
14	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	2	194,00	388,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	94,00	376,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	202,00	808,00
17	FILTRO DE AR MOTOR	UND	4	164,00	656,00
18	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	102,00	408,00
19	RETENTOR DE RODA DIANT	UND	4	56,00	224,00
20	RETENTOR DE RODA TRAS	UND	4	85,00	340,00
21	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	423,00	1.692,00
22	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	413,00	1.652,00
23	BOMBA AGUA	UND	1	1.999,50	1.999,50
24	RADIADOR	UND	1	3.549,00	3.549,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>21.853,50</b>

9 - F12000

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LONA DE FREIO DIANT	UND	1	402,50	402,50
2	LONA DE FREIO TRAS	UND	1	444,00	444,00
3	ROLAM CARDAN	UND	4	159,00	636,00
4	ROLAM RODA DIANT INT	UND	4	254,00	1.016,00
5	ROLAM RODA DIAN EXT	UND	4	234,00	936,00
6	ROLAM RODA TRAS INT	UND	4	294,00	1.176,00
7	ROLAM RODA TRAS EXT	UND	4	435,00	1.740,00
8	CRUZETA DA TRANSMISSAO	UND	6	164,00	984,00
9	BARRA DIREÇÃO CURTA LATERAL	UND	2	540,00	1.080,00
10	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ	UND	2	193,50	387,00
11	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR	UND	2	193,50	387,00
12	AMORT DIANT	UND	2	364,00	728,00
13	AMORT TRAS	UND	2	593,50	1.187,00
14	KIT EMBREAGEM	UND	1	4.539,00	4.539,00
15	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2	388,00	776,00
16	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	309,00	618,00
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	1.099,00	1.099,00
18	CILINDRO DE RODA DIANT	UND	4	244,00	976,00
19	CILINDRO DE RODA TRAS	UND	4	254,00	1.016,00
20	RETENTOR RODA TRAS	UND	4	84,50	338,00
21	RETENTOR RODA DIAN	UND	4	64,50	258,00
22	FILTRO LUBRIF	UND	4	44,50	178,00
23	FILTRO DE COMBUST	UND	4	34,50	138,00
24	FILTRO DE AR MOTOR	UND	4	254,00	1.016,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>22.055,50</b>

10 - MICRO-ONIBUS VOLARE V8

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LONA DE FREIO DIAN	UND	2	213,00	426,00
2	LONA DE FREIO TRAS	UND	2	223,00	446,00
3	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	4	135,00	540,00
4	CRUZETA DA TRANSMISSAO	UND	8	129,00	1.032,00
5	ROLAM DE RODA TRAS INT	UND	4	210,00	840,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

6	ROLAM DE RODA TRAS EXT	UND	4	210,00	840,00
7	ROLAM DE RODA DIANT INT	UND	4	210,00	840,00
8	ROLAM DE RODA DIANT EXT	UND	4	325,00	1.300,00
9	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2	387,00	774,00
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	293,00	586,00
11	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.779,00	2.779,00
12	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	579,00	1.158,00
13	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ	UND	4	193,00	772,00
14	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR	UND	4	193,00	772,00
15	FILTRO LUBRIF	UND	6	84,00	504,00
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	193,00	1.158,00
17	FILTRO DE AR MOTOR	UND	6	168,00	1.008,00
18	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	6	96,00	576,00
19	RETENTOR DE RODA DIANT	UND	4	54,50	218,00
20	RETENTOR DE RODA TRAS	UND	4	82,50	330,00
21	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	424,00	1.696,00
22	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	414,50	1.658,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>20.253,00</b>

### 11 - VEICULO SIENA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	337,33	674,66
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	204,33	408,66
3	BANDEJA DIANT LD	UND	2	370,67	741,34
4	BANDEJA DIANT LE	UND	2	377,33	754,66
5	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	1.833,00	1.833,00
6	BARRA AXIAL	UND	4	57,67	230,68
7	TUBO DE REFRIGERAÇÃO	UND	2	54,33	108,66
8	COIFA LADO RODA	KIT	6	31,33	187,98
9	COIFA LADO CAMBIO	KIT	6	28,00	168,00
10	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANT	KIT	4	48,67	194,68
11	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRAS	KIT	4	34,00	136,00
12	COXIM DO AMRORT DIANT	UND	4	159,33	637,32
13	COXIM DO AMORT TRASEIRO	UND	4	23,33	93,32
14	BIELETA	UND	4	53,00	212,00
15	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	4	79,33	317,32
16	TERMINAL DE DIRECAO LE	UND	4	69,00	276,00
17	TERMINAL DE DIRECAO LD	UND	4	69,00	276,00
18	BUCHA DE BANDEJA MENOR	UND	4	22,33	89,32
19	BUCHA DE BANDEJA SUSPEN DIANT	UND	4	85,67	342,68
20	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	31,00	124,00
21	CUBO DE RODA DIANT	UND	2	102,33	204,66
22	CUBO DE RODA TRAS	UND	2	169,00	338,00
23	SAPATA DE FREIO	JG	2	134,00	268,00
24	PASTILHAS DE FREIO	JG	4	58,00	232,00
25	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	149,33	597,32
26	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	123,33	246,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

27	KIT EMBREAGEM	KIT	1	428,67	428,67
28	JUNTA HOMOCINETICAS	UND	2	199,00	398,00
29	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	1	325,33	325,33
30	JOGO DE MOLA TRASEIRA	JG	1	629,00	629,00
31	PIVO DA SUSPENSÃO DIANT	UND	4	61,00	244,00
32	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UND	4	140,33	561,32
33	TRIZETA DO CAMBIO	UND	2	100,00	200,00
34	CORREIA DENTADA	UND	2	146,00	292,00
35	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	47,33	94,66
36	POLIA TENSORA	UND	2	51,33	102,66
37	TENSOR DA CORREIA DENT	UND	2	116,00	232,00
38	BARRA AXIAL	UND	4	61,33	245,32
39	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	822,67	822,67
40	BOMBA DA AGUA	UND	2	118,67	237,34
41	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	325,33	650,66
42	BOMBA DE OLEO	UND	1	483,00	483,00
43	MANGOTE P/ RADIADOR SUPERIOR	UND	1	65,33	65,33
44	MANGOTE P/ RADIADOR INFERIOR	UND	1	371,67	371,67
45	RADIADOR	UND	1	314,33	314,33
46	CILINDRO DE RODA	UND	2	66,33	132,66
47	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	245,33	245,33
48	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND	1	252,00	252,00
49	CARTER DO MOTOR	UND	1	330,00	330,00
50	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	106,00	212,00
51	CABO DE FREIO DE MAO	UND	2	124,67	249,34
52	PROTETOR DO CARTER	UND	1	136,67	136,67
53	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	43,33	86,66
54	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	44,00	88,00
55	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	260,67	260,67
56	PEDAL DE ACELERADOR ELETRONICO	UND	1	485,33	485,33
57	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	149,33	149,33
58	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	130,67	261,34
59	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	187,00	374,00
60	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	293,50	587,00
61	TUBO COM FLEXIVEL	UND	1	377,50	377,50
62	SONDA LAMBADA	UND	2	328,67	657,34
63	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	130,00	260,00
64	RETENTOR DO EIXO COMANDO	UND	2	39,67	79,34
65	RETENTOR DO VIRABRAQUIM	UND	1	191,33	191,33
66	ALTERNADOR	UND	1	1.387,67	1.387,67
67	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	179,33	179,33
68	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	803,00	1.606,00
69	SENSOR MAP	UND	1	144,00	144,00
70	VELA DE IGUINIÇÃO	UND	12	20,97	251,64
71	CABO DE VELA	JG	2	115,33	230,66
72	ESTATOR P/ ALTERNADOR	UND	1	352,00	352,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

73	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	114,00	114,00
74	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	293,50	293,50
75	PORTA ESCOVA DO MOTOR PARTIDA	UND	2	84,00	168,00
76	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	310,00	310,00
77	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	260,67	260,67
78	SENSOR DE FASE	UND	1	188,00	188,00
79	PALHETAS LIMPADOR	UND	4	29,33	117,32
80	REPARO DA PINÇA FREIO	UND	4	46,00	184,00
81	COXIM DO MOTOR LD	UND	2	117,33	234,66
82	COXIM DO MOTOR LE	UND	2	158,00	316,00
83	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	108,67	217,34
84	FILTRO LUBRIF	UND	6	22,00	132,00
85	FILTRO DE AR MOTOR	UND	6	22,67	136,02
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	26,00	156,00
87	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	124,00	248,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>29.033,53</b>

### 12 - VEICULO SPIN 2019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR MALA	UND	4	119,33	477,32
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	482,67	1.930,68
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	349,00	1.396,00
4	BANDEJA DIANT LD	UND	4	377,00	1.508,00
5	BANDEJA DIANT LE	UND	4	384,33	1.537,32
6	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	3.266,67	3.266,67
7	BARRA AXIAL	UND	8	73,00	584,00
8	COIFA DA CX DE DIRECAO	UND	4	37,00	148,00
9	COIFA LADO RODA	UND	4	52,67	210,68
10	COIFA LADO CAMBIO	UND	4	66,00	264,00
11	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANT	UND	8	58,00	464,00
12	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRAS	UND	8	70,00	560,00
13	COXIM DO AMRORT DIANT	UND	8	107,67	861,36
14	COXIM DO AMORT TRASEIRO	UND	4	119,33	477,32
15	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	8	66,00	528,00
16	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	4	131,00	524,00
17	TERMINAL DE DIRECAO LE	UND	4	106,67	426,68
18	TERMINAL DE DIRECAO LD	UND	4	100,00	400,00
19	BUCHA DE BANDEJA MAIOR	UND	8	79,67	637,36
20	BUCHA DE BANDEJA MENOR	UND	8	55,67	445,36
21	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	8	35,67	285,36
22	CUBO DE RODA DIANT C/ROLAMENTO	UND	4	656,67	2.626,68
23	CUBO DE RODA TRAS C/ROLAMENTO	UND	4	660,67	2.642,68
24	SAPATA DE FREIO	JG	2	350,00	700,00
25	PASTILHAS DE FREIO	JG	8	241,00	1.928,00
26	DISCO DE FREIO DIANT	UND	8	185,67	1.485,36
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	247,33	989,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

28	KIT EMBREAGEM	UND	2	760,00	1.520,00
29	JUNTA HOMOCINETICAS COMPLETA	UND	2	718,00	1.436,00
30	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	2	438,33	876,66
31	JOGO DE MOLA TRASEIRA	JG	2	574,33	1.148,66
32	PIVO DA SUSPEN DIANT	UND	8	68,33	546,64
33	POLIA TENSORA	UND	4	67,00	268,00
34	POLIA LISA	UND	4	79,00	316,00
35	CORREIA DENTADA	UND	4	51,67	206,68
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	78,67	314,68
37	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	62,00	248,00
38	TENSOR DA CORREIA DENT	UND	4	120,00	480,00
39	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	121,67	243,34
40	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	2	70,33	140,66
41	BOMBA DA AGUA	UND	4	127,67	510,68
42	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	246,00	492,00
43	BOMBA DE OLEO	UND	2	458,33	916,66
44	MANGOTE P/ RADIADOR SUPERIOR	UND	4	47,00	188,00
45	RADIADOR	UND	2	736,00	1.472,00
46	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	272,00	544,00
47	CILINDRO DE RODA	UND	2	93,33	186,66
48	CILINDRO MESTRE	UND	2	359,00	718,00
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND	2	230,67	461,34
50	CARTER	UND	2	368,67	737,34
51	CABO DE ABERTURA CAPO	UND	1	116,00	116,00
52	CABO DE FREIO DE MAO TRAS	UND	2	247,33	494,66
53	PROTETOR DO CARTER	UND	2	146,00	292,00
54	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	45,67	91,34
55	COXIM CAMBIO	UND	4	211,00	844,00
56	COXIM MOTOR LD	UND	2	476,00	952,00
57	SENSOR MAP	UND	2	144,67	289,34
58	BOBINA DE IGUINIÇÃO	UND	2	430,00	860,00
59	BUZINA	UND	2	76,33	152,66
60	SENSOR ABS	UND	2	137,00	274,00
61	SENSOR DE TEMPERATURA AGUA	UND	2	105,00	210,00
62	TUBO MOTOR COM FLEXIVEL	UND	1	337,00	337,00
63	SONDA LAMBADA	UND	4	353,67	1.414,68
64	TRIZETA DO CAMBIO	UND	4	112,00	448,00
65	RETENTOR DO COMANDO	UND	2	24,00	48,00
66	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	41,00	82,00
67	REPARO DA SAPATA DE FREIO TRAS	UND	2	35,67	71,34
68	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	187,00	374,00
69	RESERVATORIO DAGUA	UND	1	165,00	165,00
70	PALHETAS LIMPADOR	JG	4	86,33	345,32
71	VELA DE IGUINIÇÃO	UND	16	20,67	330,72
72	CABO DE VELA	JG	4	127,67	510,68
73	ALTERNADOR	UND	2	1.786,67	3.573,34
74	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	137,00	274,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

75	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	86,00	172,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	22,67	181,36
77	FILTRO DE AR MOTOR	UND	8	36,67	293,36
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	25,33	202,64
79	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	8	28,67	229,36
<b>Total do Lote:</b>					<b>54.904,95</b>

### 13 - VEICULO AIRCROS 2019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR MALA	UND	2	129,33	258,66
2	COXIM MOTOR	UND	1	422,67	422,67
3	COXIM CAMBIO	UND	2	162,33	324,66
4	BANDEJA DIANT LD	UND	2	353,33	706,66
5	BANDEJA DIANT LE	UND	2	356,67	713,34
6	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	4.298,67	4.298,67
7	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA UND	UND	2	46,00	92,00
8	COIFA DA CX DE DIRECAO	UND	2	52,67	105,34
9	COIFA LADO RODA	UND	2	48,33	96,66
10	COIFA LADO CAMBIO	UND	2	75,00	150,00
11	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANT	UND	4	68,33	273,32
12	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRAS	UND	4	129,33	517,32
13	COXIM DO AMRORT DIANT	KIT	2	147,33	294,66
14	CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	298,67	298,67
15	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	69,67	139,34
16	BUCHA DO DA BANDEJA	UND	4	68,67	274,68
17	TERMINAL DE DIRECAO LE	UND	2	139,00	278,00
18	TERMINAL DE DIRECAO LD	UND	2	139,00	278,00
19	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	384,00	768,00
20	AMORTECEDOR DINT LD	UND	1	783,33	783,33
21	AMORTECEDOR DINAT LE	UND	1	783,33	783,33
22	CUBO DE RODA DIANT	UND	2	195,33	390,66
23	CUBO DE RODA TRAS	UND	2	367,00	734,00
24	SAPATA DE FREIO	JG	1	361,67	361,67
25	PASTILHAS DE FREIO	JG	2	192,67	385,34
26	DISCO DE FREIO DIANT	UND	2	251,00	502,00
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	JG	1	550,00	550,00
28	KIT EMBREAGEM	UND	1	619,33	619,33
29	JUNTA HOMOCINETICAS	UND	2	300,00	600,00
30	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	1	441,67	441,67
31	JOGO DE MOLA TRASEIRA	JG	1	623,33	623,33
32	PIVO DA SUSPEN DIANT	UND	4	112,67	450,68
33	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UND	2	214,33	428,66
34	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	2	202,00	404,00
35	CORREIA DENTADA	UND	2	207,67	415,34





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	111,00	222,00
37	POLIA TENSORA	UND	2	152,67	305,34
38	TENSOR DA CORREIA DENT	UND	2	176,67	353,34
39	BARRA AXIAL	UND	4	109,33	437,32
40	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	269,00	538,00
41	BOMBA DA AGUA	UND	2	262,33	524,66
42	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	12	376,33	4.515,96
43	BOMBA DE OLEO	UND	1	635,67	635,67
44	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1	138,67	138,67
45	JUNTA DE TUCHO	UND	2	89,00	178,00
46	SENSOR DE NIVEL	UND	1	143,00	143,00
47	CILINDRO DE RODA	UND	2	95,33	190,66
48	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	395,33	395,33
49	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	193,00	193,00
50	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	UND	1	220,00	220,00
51	ALTERNADOR	UND	1	1.821,00	1.821,00
52	CABO CONTROLE DE MARCHA	JG	1	712,00	712,00
53	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	288,67	288,67
54	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	382,67	765,34
55	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	315,33	630,66
56	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	557,67	557,67
57	CHAVE MAGNETICA	UND	1	232,67	232,67
58	BOBINA DE IGUINIÇÃO	UND	1	643,67	643,67
59	BUZINA	UND	1	89,00	89,00
60	JUNTA DO COLETOR	UND	2	68,33	136,66
61	JUNTA DO CARTE	UND	2	67,33	134,66
62	SONDA LAMBADA PRE	UND	1	433,33	433,33
63	SONDA LAMBADA POS	UND	1	394,00	394,00
64	TRIZETA DO CAMBIO	UND	2	154,00	308,00
65	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO G	UND	4	41,00	164,00
66	BUCHA DA BANDEJA DE FERRO M	UND	4	43,33	173,32
67	RETENTOR DA CAIXA MARCHA	UND	2	43,00	86,00
68	SENSOR PRESSAO DH	UND	1	213,00	213,00
69	RETENTOR DO VIRA BRAQUIM	UND	1	155,67	155,67
70	SENSOR MAP	UND	1	239,33	239,33
71	VELA DE IGUINIÇÃO	UND	8	98,33	786,64
72	CABO DE VELA	JG	2	136,00	272,00
73	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	102,67	410,68
74	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	128,00	256,00
75	SENSOR DE ABS D/D	UND	1	211,00	211,00
76	SENSOR DE ABS D/E	UND	1	218,00	218,00
77	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	39,33	196,65
78	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	5	30,00	150,00
79	FILTRO DE ARMOTOR	UND	5	53,67	268,35
80	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	29,00	145,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>38.847,91</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

## 14 - RANGER

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORT. TRAS	UND	2	396,33	792,66
2	AMORT. DIANT	UND	2	611,00	1.222,00
3	BANDEJA INF ESQ	UND	1	948,67	948,67
4	BANDEJA INF DIR	UND	1	948,67	948,67
5	BANDEJA SUPERIOR ESQ	UND	1	371,33	371,33
6	BANDEJA SUPRIOR DIR	UND	1	371,00	371,00
7	PASTILHA DE FREIO	JG	4	121,00	484,00
8	DISCO DE FREIO	UND	2	342,67	685,34
9	SAPATA DE FREIO	JG	2	370,00	740,00
10	TAMBOR DE FREIO	UND	2	357,00	714,00
11	CUBO DE RODA DIANT	UND	2	734,67	1.469,34
12	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	266,67	533,34
13	CRUZETA DA TRANSMISSAO	UND	6	102,33	613,98
14	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	398,67	398,67
15	PIVO DA SUSPEN INFERIOR	UND	4	151,00	604,00
16	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	125,33	501,32
17	BARRA AXIAL	UND	4	116,00	464,00
18	BOMBA DAGUA	UND	1	354,67	354,67
19	RADIADOR	UND	1	1.466,00	1.466,00
20	HELICE DO RADIADOR	UND	1	520,00	520,00
21	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	697,33	697,33
22	CILINDRO DE EMBREAGE	UND	1	350,33	350,33
23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	301,33	301,33
24	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UND	1	2.268,00	2.268,00
25	FILTRO LUBRIF	UND	4	49,33	197,32
26	FILTRO DE AR MOTOR	UND	4	66,67	266,68
27	FILTRO DE COMBUST	UND	4	60,33	241,32
<b>Total do Lote:</b>					<b>18.525,30</b>

## 15 - VEICULO GOL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR MALA	UND	4	109,33	437,32
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	349,33	1.397,32
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	252,00	1.008,00
4	BANDEJA DIANT LD	UND	2	321,00	642,00
5	BANDEJA DIANT LE	UND	2	321,00	642,00
6	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	2.092,67	2.092,67
7	BARRA AXIAL	UND	4	79,33	317,32
8	COIFA DA CX DE DIRECAO	UND	4	24,67	98,68
9	COIFA LADO RODA	KIT	4	47,67	190,68
10	COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	70,67	282,68
11	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANT	KIT	4	31,00	124,00
12	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TRAS	KIT	4	54,67	218,68
13	COXIM DO AMRORT DIANT	UND	4	107,00	428,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

14	COXIM DO AMORT TRASEIRO	UND	4	125,00	500,00
15	BIELETA DA BARRA ESTABILADORA	UND	4	57,67	230,68
16	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	8	42,00	336,00
17	TERMINAL DE DIRECAO LE	UND	4	80,33	321,32
18	TERMINAL DE DIRECAO LD	UND	4	78,33	313,32
19	BUCHA DE BANDEJA MENOR	UND	6	32,33	193,98
20	BUCHA DE BANDEJA MAIOR	UND	6	56,00	336,00
21	BUCHA DA BARRA ESTABILADORA	UND	10	11,68	116,80
22	CUBO DE RODA DIANT	UND	4	116,00	464,00
23	CUBO DE RODA TRAS	UND	4	288,67	1.154,68
24	SAPATA DE FREIO	JG	2	261,00	522,00
25	PASTILHAS DE FREIO	JG	4	127,67	510,68
26	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	147,33	589,32
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	218,33	873,32
28	KIT EMBREAGEM	KIT	2	586,00	1.172,00
29	JUNTA HOMOCINETICAS	UND	4	242,00	968,00
30	JOGO DE MOLA DIANTEIRA	JG	2	441,33	882,66
31	JOGO DE MOLA TRASEIRA	JG	2	386,67	773,34
32	PIVO DA SUSPEN DIANT ESQ	UND	4	79,00	316,00
33	PIVO DA SUSPEN DIANT DIR	UND	4	79,00	316,00
34	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UND	4	172,67	690,68
35	CORREIA DENTADA	UND	4	77,67	310,68
36	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	79,00	316,00
37	CORREIA DH	UND	4	74,33	297,32
38	TENSOR DA CORREIA DENT	UND	4	126,67	506,68
39	POLIA TENSORA	UND	4	114,33	457,32
40	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND	2	257,67	515,34
41	BOMBA DA AGUA	UND	4	128,67	514,68
42	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	352,67	705,34
43	BOMBA DE OLEO	UND	2	262,33	524,66
44	MANGOTE P/ RADIADOR SUPERIOR	UND	2	72,33	144,66
45	MANGOTE P/ RADIADOR INFERIOR	UND	2	112,00	224,00
46	RADIADOR	UND	2	438,00	876,00
47	CILINDRO DE RODA	UND	4	66,33	265,32
48	REPARO PINÇA FREIO DIAN C/PISTAO	UND	4	176,00	704,00
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND	2	255,67	511,34
50	CARTER DO MOTOR	UND	2	269,33	538,66
51	CABO DE FREIO DE MAO TRAS ESQ	UND	2	113,33	226,66
52	CABO DE FREIO DE MAO TRAS DIR	UND	2	113,33	226,66
53	PROTETOR DO CARTER	UND	2	141,00	282,00
54	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	38,33	153,32
55	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	43,67	174,68
56	REPARO DA SAPATA FREIO TRAS	UND	4	36,00	144,00
57	VELA DE IGUINIÇÃO	UND	12	22,00	264,00
58	BOBINA DE IGUINIÇÃO	UND	2	304,33	608,66
59	CABO DE VELA IGNIÇÃO	JG	3	209,33	627,99
60	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2	194,00	388,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

61	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	244,00	488,00
62	TUBO MOTOR	UND	2	324,00	648,00
63	SONDA LAMBADA	UND	2	359,33	718,66
64	JUNTA DESLIZANTE	UND	4	331,67	1.326,68
65	RETENTOR DO COMANDO	UND	2	44,67	89,34
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	449,33	898,66
67	RETENTOR DO CAMBIO	UND	2	32,33	64,66
68	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	249,33	498,66
69	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	UND	2	126,33	252,66
70	SENSOR DE FASE	UND	2	141,67	283,34
71	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	87,00	174,00
72	ELETROVENTILADOR	UND	2	582,33	1.164,66
73	ALAVANCA FREIO MAO	UND	2	213,33	426,66
74	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	160,67	321,34
75	CONDENSADOR	UND	1	791,50	791,50
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	135,33	541,32
77	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	948,00	948,00
78	PALHETAS LIMPADOR	JG	2	108,33	216,66
79	COXIM CAMBIO	UND	2	242,67	485,34
80	COXIM DO MOTOR LD	UND	2	220,67	441,34
81	COXIM DO MOTOR LE	UND	2	234,00	468,00
82	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	2	237,67	475,34
83	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	114,67	229,34
84	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	76,67	153,34
85	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	22,33	133,98
86	FILTRO DE AR MOTOR	UND	6	39,00	234,00
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	24,00	144,00
88	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	6	23,33	139,98
89	CARÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	78,67	157,34
90	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	882,00	882,00
91	TAMPAOLEO MOTOR	UND	4	36,33	145,32
92	TAMPA RESERVAT AGUA	UND	4	39,67	158,68
93	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UND	2	129,33	258,66
94	BOMBA LAVADOR PARABRISA	UND	2	92,67	185,34
<b>Total do Lote:</b>					44.512,90

### 16 - BATERIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BATERIA 48 HMP	UND	6	432,00	2.592,00
2	BATERIA 50 HMP	UND	6	476,00	2.856,00
3	BATERIA 60 HMP	UND	10	539,67	5.396,70
4	BATERIA 75 HMP	UND	4	789,00	3.156,00
5	BATERIA 90 HMP	UND	5	953,00	4.765,00
6	BATERIA 100 HMP	UND	10	1.090,00	10.900,00
7	BATERIA 150 HMP	UND	5	1.300,00	6.500,00
<b>Total do Lote:</b>					36.165,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

## 17 - LAMPADAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LAMPADA H1 12V	UND	50	19,30	965,00
2	LAMPADA H3 12V	UND	50	18,59	929,50
3	LAMPADA H4 12V	UND	50	22,49	1.124,50
4	LAMPADA H7 12V	UND	50	31,63	1.581,50
5	LAMPADA 1034 12V	UND	100	4,70	470,00
6	LAMPADA 1141 12V	UND	100	4,15	415,00
7	LAMPADA 67 12V	UND	100	2,65	265,00
8	LAMPADA 69 12V	UND	100	2,82	282,00
9	LAMPADA PINGAO 12V	UND	100	3,30	330,00
10	LAMPADA H4 24V	UND	50	32,63	1.631,50
11	LAMPADA H7 24V	UND	50	41,60	2.080,00
12	LAMPADA H1 24V	UND	50	28,93	1.446,50
13	LAMPADA H3 24V	UND	50	28,13	1.406,50
14	LAMPADA 1034 24V	UND	100	4,72	472,00
15	LAMPADA 1141 24V	UND	100	4,72	472,00
16	LAMPADA 69 24V	UND	100	5,50	550,00
17	LAMPADA 67 24V	UND	100	3,43	343,00
18	LAMPADA PINGAO 24V	UND	100	4,10	410,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>15.174,00</b>

## 18 - OLEO LUBRIFICANTE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OLEO SINTETICO 5W30 FLEX 1L	UND	200	40,93	8.186,00
2	OLEO SINTETICO 5W30 DIESEL 1L	UND	100	59,97	5.997,00
3	OLEO SEMI-SINTETICO 15W40 FLEX 1L	UND	120	35,60	4.272,00
4	OLEO MINERAL 15W40 DIESEL 1L	UND	120	33,47	4.016,40
5	OLEO SEMI-SINTETICO 10W40 FLEX 1L	UND	120	34,80	4.176,00
6	OLEO SINTETICO 5W40 1L	UND	100	48,63	4.863,00
7	OLEO SEMI-SINTÉTICO 20W50 1L	UND	100	29,30	2.930,00
8	OLEO MINERAL 15W40 DIESEL 20L	UND	50	545,67	27.283,50
9	OLEO 90 MINERAL 1L	UND	100	41,60	4.160,00
10	OLEO 140 MINERAL 1L	UND	100	41,80	4.180,00
11	OLEO 68 20L	UND	40	454,00	18.160,00
12	OLEO 90MINERAL 20L	UND	20	686,83	13.736,60
13	OLEO 140 MINERAL 20L	UND	20	757,33	15.146,60
14	FLUIDO FREIO DOT3 500ML	UND	200	31,50	6.300,00
15	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	UND	200	30,97	6.194,00
16	AGUA BI-DESTILADA 1L	UND	1000	4,11	4.110,00
17	ADITIVO P/RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	100	29,66	2.966,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>136.677,1</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

		0
	<b>TOTAL:</b>	930.666,26

**1.2.1 O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:**

**1.2.2 Entrega: 10 (DEZ) dias após pedido de compra.**

**1.2.3 A vigência do respectivo contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, Estado da Paraíba, vem colocando em prática as compras pela modalidade de pregão eletrônico, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.

**2.2.** A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda.

**2.3.** Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo dispenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o serviço disponível sempre que necessário.

**2.4.** A aquisição dos produtos elencado acima é demanda pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e Demais secretarias**, que através do Ofício encaminhou todo o projeto, devidamente aprovado pela presidente, solicitando a abertura de processo administrativo para a o fornecimento acima mencionado.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é **10 (DEZ) dias após pedido de compra**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será na sede do município.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

das penalidades.

**4.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**10.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 07 de 02/10/2017 e Lei nº 863 de 02/10/2017.

**10.14** Será retido para o Empreendedor Cabaceiras 1,0% (um por cento) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para compras, obras e serviços, nos termos do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 863/2017.

### 11. DO REAJUSTE

**11.1.** Preços registrados - revisão:

**11.2.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

**11.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.4.** Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**11.6.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.7.** O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**11.8.** Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

**11.9.** Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.10.** Preços contratados – reajuste:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**11.11.** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

**11.12.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.13.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.14.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.15.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.16.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.17.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.18.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;**

**12.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5** Cometer fraude fiscal;

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;**

**12.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**12.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades no Município de Cabaceiras - PB, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.7.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**12.2.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**12.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**12.4.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.4.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**12.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**12.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**12.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.12** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

### **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**13.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 930.666,26 (Novecentos e Trinta mil, Seiscentos e sessenta e Seis reais e Vinte e Seis centavos).

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 – GABINETE DO PREFEITO.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.301 SUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 2001 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1006.2005 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.1009.2040 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1008.2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.1011.2029 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1011.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 15 122 1003 2035 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

Cabaceiras – PB, 10 de Janeiro de 2023.

**MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB.**

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ÀS \_\_\_H\_\_\_MIN.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZAO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCARIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO COMPLETO	
CARGO	

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

### PLANILHA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	...	...	...	...	...	...
2	....	...	...	...	...	...
3	....	...	...	...	...	...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA CEL. MANOEL MARACAJÁ, Nº 07 - CENTRO - CABACEIRAS PB - CEP: 58.480-000, TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

**Obs<sup>1</sup>:** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**Obs<sup>2</sup>:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB.**

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ÀS \_\_\_H\_\_\_MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

**DECLARA**, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

**Obs**<sup>1</sup>: A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB.**

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ÀS \_\_\_H\_\_MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )<sup>2</sup>.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

**Obs<sup>1</sup>:** A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**Obs<sup>2</sup>:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB.**

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ÀS \_\_H\_\_MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

**Obs<sup>1</sup>.**: A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB.**

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ÀS \_\_\_H\_\_\_MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, Sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006. DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(  ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF/ASSINATURA  
Responsável contábil da Empresa  
CRC: XXXXX/XX

**Obs<sup>1</sup>.: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;**

**Obs<sup>2</sup>.: A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.**

**Obs<sup>3</sup>.: A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB.**

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ÀS \_\_\_H\_\_MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

**Obs1.:** A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB.**

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ÀS \_\_\_H\_\_\_MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

**Obs1.:** A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

Pregão Eletrônico nº 00002/2023

## ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

### MINUTA DO CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

### CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

#### MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **Município de Cabaceiras** - PC General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, CNPJ nº 08.702.862/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Tiago Marcone Castro da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Alto da Boa Vista, SN - Zona Rural - Cabaceiras - PB, CPF nº 052.891.034-57, Carteira de Identidade nº 2.993.863 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL.....						

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

*Pregão Eletrônico nº 00002/2023*

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ ..... ( ).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 – GABINETE DO PREFEITO.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.301 SUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 2001 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1006.2005 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.1009.2040 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1008.2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.1011.2029 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1011.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 15 122 1003 2035 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

*Pregão Eletrônico nº 00002/2023*

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 07 de 02/10/2017 e Lei nº 863 de 02/10/2017.

5.3 Será retido para o Empreender Cabaceiras 1,0% (um por cento) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para compras, obras e serviços, nos termos do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 863/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.3** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.5** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.6** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.7** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.8** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.9** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1** É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2** A CONTRATADA é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM**

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**17.1** É eleito o Foro da Comarca de Boqueirão – PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

**17.2** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabaceiras - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Juliana de Fátima Rego Oliveira**  
CPF: 071.106.974-36

\_\_\_\_\_  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional  
052.891.034-57

\_\_\_\_\_  
**Rosangela das Dores Faustino**  
CPF: 070.746.124-30

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
.....  
.....  
.....





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1007 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/SEC. ADM

**Pregão Eletrônico nº 00002/2023**

presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

### 1.3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

### 1.4 CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

...

...

...

...